

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA ESTADO DO ESPIRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.751, DE 29 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA, NO CENTRO DA CIDADE, NESTE MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar de Rua "JOSÉ AMÂNCIO BALDOTTO a Rua PROJETADA, que tem seu inicio com a Avenida Beira Mar e seu termino na Peixaria do Gilmar, no Bairro Bugia, conforme a planta de localização anexo.

Art. 2º – As alterações a que se referem o artigo anterior, recairá e constituirá da seguinte denominação:

I - A RUA PROJETADA passará a denominar-se RUA JOSÉ AMÂNCIO
BALDOTTO

Art.3º – O Poder Executivo providenciará a confecção da respectiva placa de identificação, e as informações aos setores da Municipalidade quanto à mudança.

Art.4º – As despesas decorrentes com o referido projeto correrão por conta Orçamento do Município.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Conceição da Barra - ES, 29 de Maio de 2017.

Francisco Bernhard Vervloet

Prefeito

Mervaldo de Oliveira Faria

Gestor de Governo

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA JOSÉ AMÂNCIO BALDOTTO BAIRRO BUGIA







